

Ata da 232ª Reunião ordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2017, às 8 h (oito horas), na “Sala de Reunião do IMP”, nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, nomeados e reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 6.317/2016, abaixo identificados: Sra. Júlia Márcia Bechtluftt Souza, representante dos pensionistas do IMP; Larissa Borges Ferreira, representante do Saae (suplente); Elde Magalhães da Silva, representante do Sindserv; Júnia Moraes Silva, representante do Executivo Municipal; Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, representante da Câmara Municipal, Luciana Rodrigues da Silva, Gerente Financeira e Contábil do IMP, e Cláudia Carvalho Santos Silveira, representante dos servidores aposentados. // A reunião foi presidida por Júnia Moraes, que ordenou se passasse à apreciação da “Ordem do Dia”, a saber: **1 – Alteração da Lei 4.175/2007, nos artigos que tratam da concessão de auxílio doença:** Em atenção ao processo administrativo nº 8.680, de 17/05/2017, onde o secretário Municipal de Administração acata a manifestação da procuradoria do município, (adoção pelo IMP dos procedimentos utilizados pelo RGPS quanto à concessão dos quinze primeiros dias de afastamento por motivo de doença), os membros do Conselho decidiram por solicitar uma reunião com representantes das autarquias municipais, da Câmara Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, para buscar um cenário em que o IMP não continue sendo onerado por auxílios-doença concedidos de forma elastecida, momento em que rejeita a manifestação apresentada pela procuradoria anexada aos referidos autos. A presidente Júnia Moraes sugeriu que seja constituída uma Comissão para estudo e apresentação de outras alterações (que já se mostram necessárias) na Lei 4.175/2007, com o que os conselheiros concordaram. **2 – Análise da minuta do Projeto de Lei para alteração da Lei Complementar nº 115/2016 e da Lei 4.175/2007, conforme Processo 16180, de 25 de novembro de 2016:** Em atenção a decisão do Conselho registrada na Ata nº 229 (de 31 de maio de 2017), a respeito da análise de minuta de projeto prevendo alteração do Art. 70 da Lei Municipal nº 4.175/2017, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, por analisar a minuta a ser enviada, pelo sr. Helton Tavares da Cunha (gerente de benefícios do IMP), por e-mail. Assim, decidiu-se por rejeitar a minuta encaminhada pela Procuradoria do Município, no que se refere ao Art. 41 da Lei nº 4.175/2007. **3) Outros assuntos.** A sra. Luciana Rodrigues da Silva (gerente administrativa do IMP) informou que enviou aos conselheiros, via e-mail, cópia da minuta do Código de Ética para que os conselheiros apreciem e deliberem na próxima reunião ordinária do Conselho, a se realizar no dia 05 de outubro de 2017. // Nada mais havendo a tratar, eu, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada por todos.

Júnia Moraes Silva

Larissa Borges Ferreira

Júlia Márcia Bechtluftt Souza

Elde Magalhães da Silva

Pedro de Alcântara Teixeira Jr

Luciana Rodrigues da Silva

Cláudia Carvalho Santos Silveira